



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

Lei nº 149, de 05 de novembro de 1990.

Autoriza a Suplementação de Rubrica Orçamentária.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares nas seguintes Unidades Orçamentárias:

110 - GABINETE DO PREFEITO:	
31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	50.000,00
120 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO:	
31.20.00 - Material de Consumo.....Cr\$	100.000,00
125 - SECRET. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:	
31.20.00 - Material de Consumo.....Cr\$	100.000,00
31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	200.000,00
130 - SECRET. MUNICIPAL DA FAZENDA:	
31.11.02 - Despesas Variáveis.....Cr\$	50.000,00
31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	200.000,00
150 - SECRET. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES:	
31.20.00 - Material de Consumo.....Cr\$	1.500.000,00
31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	300.000,00
41.10.00 - Obras e Instalações.....Cr\$	1.000.000,00
160 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA:	
31.11.02 - Despesas Variáveis.....Cr\$	30.000,00
31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	600.000,00
170 - SECRET. MUNIC. DE SAÚDE E B. ESTAR SOCIAL:	
31.11.02 - Despesas Variáveis.....Cr\$	30.000,00
31.20.00 - Material de Consumo.....Cr\$	500.000,00
31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	300.000,00
190 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:	
31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	500.000,00
32.61.00 - Juros da Dívida Contrat.....Cr\$	500.000,00
43.51.00 - Amortiz. da Dívida Contratada.....Cr\$	500.000,00
TOTAL.....Cr\$	6.460.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o Art. 1º, a maior arrecadação prevista para o presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, apartir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 05 de novembro de 1990.